



Prefeitura Municipal de
AUGUSTO PESTANA/RS



1ª Corrida e Caminhada

Elas por Elas

Outubro Rosa



Regulamento

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

CAPÍTULO VII – HORÁRIO DA RETIRADA DO Nº DE PEITO

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Data: **05/10/25 – Augusto Pestana**

Local: **Rua Coberta** Horário Largada – **15h**

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 1ª Corrida e Caminhada “Elas Por Elas” de Augusto Pestana.



CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2 - Objetivo Geral:

a) Proporcionar a comunidade feminina de Augusto Pestana e região atividades esportivas e de lazer contribuindo para o bem estar das participantes, bem como da importância da prevenção do câncer de mama.

Art. 3 - Objetivos Específicos:

a) Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
b) Promover a integração e a socialização das atletas amadoras, através da prática esportiva.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 - A coordenação Geral é do **Sesc/RS sendo** o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

a) Funcionários da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana;
b) Técnico de esporte e lazer do Sesc de Ijuí ;

Art. 5 - Compete à coordenação geral:

a) Coordenar a execução da 1ª Corrida e Caminhada “ Elas Por Elas” de **Augusto Pestana de 2025**,
b) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 - As inscrições serão gratuitas e realizadas através do site do SESC: www.sesc-rs.com.br. As atletas inscritas são convidadas a doarem 1kg de alimento no dia do evento.

As primeiras 100 atletas inscritas receberão 01 camiseta do Evento.

Art. 7 - inscrições serão encerrados às 18h do dia **02/10/25** (quinta feira) ou quando chegar ao limite de 250 atletas. **Não serão realizadas inscrições no dia da rústica sob nenhuma hipótese.**

Art. 8 – A 1ª Corrida e caminhada “Elas Por Elas” de Augusto Pestana terá limite de 250 inscritos, podendo a organização encerrar as inscrições ao chegar neste limite.

CAPÍTULO V

DAS CATEGORIAS

Art. 9 – A 1ª Corrida e Caminhada “ **Elas Por Elas**” de Augusto Pestana será desenvolvida na categoria adulto feminino, nas seguintes idades:

5 km - Corrida

Categoria Adulto Feminina

16 a 19 anos;

20 a 24 anos;

25 a 29 anos;

30 a 34 anos;

35 a 39 anos;

40 a 44 anos;

45 a 49 anos;

50 a 54 anos;

55 a 59 anos;

60 a 64 anos;

e acima de 65 anos.

3 km - Caminhada

Categoria feminina para todas as idades

Para o enquadramento na categoria, vale o ano de nascimento do atleta.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art.10 – O percurso da corrida será disputado na distância de **5 km** e a caminhada **3km** , com o circuito sendo elaborado pelo município.

CAPÍTULO VII – HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT DE CORRIDA

Art. 10 - A retirada do número de corrida deverá ser feita pelos atletas no local da prova, no horário das 13:30h às 14:30 h mediante a apresentação do **documento de identidade ou carteira de motorista**. Não será entregue número de corrida para terceiros.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - A premiação será feita assim que a última atleta chegar.

Art. 12 - Troféus para as 5 primeiras colocadas no Geral adulto feminino e medalhas de 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a colocadas na categoria.
Haverá 100 medalhas de participação para os inscritos na caminhada.

Sorteio de prêmios entre os participantes

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Poderá ocorrer desclassificação por passagem não apontada, abandono do trajeto da prova, atitude não desportiva.

Art. 14 - Haverá hidratação na corrida.

Art. 15 - Toda a estrutura de apoio será mantida aos atletas que completarem ou estiverem participando da prova dentro do prazo máximo estipulado de 1h30.

Art. 16 - É obrigatório a atleta estar com o número colocado no peito, pendurado na camiseta.

Art. 17 - É obrigatória a devolução do número de peito após a chegada.

Art. 18 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Rústica **não** cabendo das decisões do mesmo qualquer Recurso.



Realização:

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Sesc/RS